A Comissão de Constituição, Justiça. Redação Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 08 / 11 / 16
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2016.

A Comissão de Finanças, Orçamento. Econômia para Emissão de parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO., aos: 10 / 11 / 16
Presidente

"Altera o Anexo I e Anexo II da Resolução nº 580 de 20 de novembro de 2008, alterada pela Resolução n° 590 de 07 de abril de 2011, Resolução n° 593 de 20 de março de 2012 e Resolução n° 613 de 08 de março de 2016 que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Luziânia e Define a Estrutura dos Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Luziânia, na forma que especifica, e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, com fulcro nos artigos 265 e 328 do Regimento Interno, combinado com o Art. 42, II, da Lei Orgânica do Município, aprova e o Presidente, nos termos regimentais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O gabinete de cada Vereador será composto por Chefe de Gabinete e Assessores de Gabinete e Assessores de Gabinete II, de natureza política, providos por cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração.

§ 1º Cada gabinete de Vereador será composto por 7 (sete) servidores.

§ 2º As simbologias dos cargos em comissão com lotação nos gabinetes dos Vereadores são aquelas estabelecidas nos Anexos I desta Resolução.

Art. 2º. O Presidente da Câmara é o responsável direto pela nomeação e exoneração de todos os chefes e assessores indicados para comporem a estrutura de gabinete dos Vereadores.

§ 1º É da competência exclusiva de cada Vereador, em prazo determinado pela Mesa Diretora, apresentar a relação das indicações do chefe de gabinete e

oncedo vistas ao vereador
Alvaro muniz
o prazo de 2 dia(s)
n 06 / 12 / 16
Presidente

Protocolo nº 666
Data: 08 / 11 / 16
Assinatura

assessores que compõem a estrutura de seu gabinete, através de expediente dirigido à Presidência.

§ 2º Cada Vereador é responsável direto pelo controle, frequencia e distribuição dos cargos comissionados de seu gabinete.

§ 3º Os chefes de gabinetes e assessores dos Vereadores, de natureza política, após as suas respectivas nomeações, deverão obedecer às formalidades de investidura e fornecer, quando requisitada, toda a documentação exigida pela Diretoria de Administração desta Câmara.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas para o exercício de 2017, ficando a Presidência encarregada das providências necessárias para a sua plena execução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 2016.

HILDO ANICETO PEREIRA
PRESIDENTE

VALDIRENE TAVARES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIA

EDVAN RORIZ
2º SECRETÁRIO

Anexo I

CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO, MODIFICADOS, ORDENADOS POR SÍMBOLOS E VENCIMENTOS MENSAIS

Chefe de Gabinete	CC3G	Cargos - 21
Assessor de Gabinete	CC4G	Cargos - 63
Assessor de Gabinete II	CC5G	Cargos – 63

Anexo II

CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO, MODIFICADOS, ORDENADOS POR SÍMBOLOS E VENCIMENTOS MENSAIS

Chefe de Gabinete	CC3G	2.700,00
Assessor de Gabinete	CC4G	1.700,00
Assessor de Gabinete II	CC5G	1.100,00